



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Ofício nº 092/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 07 de Maio de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia – Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º
1.473/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os ilustres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, venho, por meio desta, propor **emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 1.473/2025, de 10 de abril de 2025**, que trata da reestruturação do quadro de cargos e salários do Município de São Miguel do Araguaia.

Constatou-se, após o protocolo da proposição legislativa, a existência de **erro material no Anexo I**, especificamente no número de vagas destinado ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, lançado erroneamente como “25”, quando o correto são **40 (quarenta) vagas**, conforme previsto no planejamento técnico da Administração, na oportunidade incluímos o Parágrafo Único no Artigo 3º da preposição para melhor esclarecimento.

Diante disso, encaminha-se a presente **emenda modificativa**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 07/05/2025 15:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2025 AO PROJETO DE LEI Nº
1.473/2025

O Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, com fundamento no art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 1.473/2025:

Art. 1º – O Anexo I do Projeto de Lei n.º 1.473/2025, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Quantidade de vagas: **25**

Leia-se:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Quantidade de vagas: **40**

Art. 2º – Fica Acrescido o Parágrafo Único, e os incisos I e II ao Artigo 3º do Projeto de Lei n.º 1473 de 10 de Abril de 2025:

Art. 3º -

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem previstos nesta Lei serão complementados com recursos oriundos da União, nos termos da Emenda Constitucional n.º 127/2022 e da Lei Federal n.º 14.434/2022, a fim de assegurar o cumprimento do piso salarial nacional dessas categorias profissionais, conforme regulamentação federal vigente.

I - A complementação mencionada no parágrafo único será concedida enquanto perdurar o repasse específico da União para esse fim.

II - A remuneração total percebida pelo servidor, somados o vencimento base municipal e a complementação da União, não poderá ser inferior aos valores estabelecidos pela legislação federal vigente.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 1.473/2025.

Art. 4º – Esta emenda passa a integrar o projeto original para todos os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, aos 07 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONIMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 07/05/2025 15:34:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JERONIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia